



Ata n.º 07/2020

ATA DA SETÍMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE / MANDATO 2017/2021.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte pelas quinze horas, por Videoconferência, ao abrigo de legislação específica de combate à pandemia COVID-19, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Propostas de atas número 20 de 25 de setembro de 2019 e número 27 de 18 de dezembro de 2019.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade.

B). – Voto de Pesar pelo falecimento do trabalhador Francisco Manuel de Jesus Leirão.

O **senhor Presidente** apresentou um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador da Câmara Francisco Leirão. Ingressou ao serviço da Câmara Municipal a 20 de agosto de 1987, e atualmente prestava funções como Assistente Operacional na Divisão de Juventude e Desporto.

O voto de pesar foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

C). – Apoio à União de Criadores / “Artes em Casa”.

O senhor Vereador Eduardo Luciano mencionou que estão a preparar uma intervenção para apoiar os Criadores que estão sem rendimentos. Neste sentido, criaram o programa “Artes em Casa” com uma duração de cerca de duas semanas e abrange aproximadamente 23 Criadores que se candidataram, sendo o valor do cachê de 200 euros por artista. Referiu ainda que excluíram todos aqueles que tinham outra fonte de rendimentos.

Esclareceu também que os programas vão ser reproduzidos na Internet, em plataformas disponíveis, durante duas semanas e determinaram que o cachê será igual para todos. Agradeceu ainda aos criadores que têm outra fonte de rendimento pelo facto de se terem disponibilizado para fazerem a divulgação.

O senhor Presidente disse ainda que disponibilizaram para o “Artes em Casa” uma verba na ordem dos 8 mil euros.

D). – Comemorações do 25 de Abril.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, relativamente às comemorações do 25 de Abril, disse que lamentavelmente este ano não é possível ver os espetáculos que estavam previstos na Praça do Giraldo, como por exemplo a atuação de Jorge Palma. Neste sentido, a possibilidade que lhes pareceu mais viável é usar as Rádios Locais, nomeadamente a Rádio Diana e a Rádio Telefonía, para promoverem um conjunto de intervenções que irão ter uma duração de duas horas. Assim, estão a montar toda a estrutura das comemorações do 25 de Abril através da rádio e da página do Facebook da Câmara, para ser o mais institucional possível.

E). – Congratulação com as Comemorações do 25 de Abril e com os Criadores Locais.

A senhora Vereadora Elsa Teigão felicitou a Câmara pelas soluções encontradas para as Comemorações do 25 de Abril, e também pelos apoios aos Criadores Locais que neste momento estão sem rendimento.

Deixou ainda a proposta ao senhor Presidente e aos senhores Vereadores do Executivo para que tomem alguma posição no sentido de apoiarem também as Associações, no âmbito dos Contratos Programa, ou seja, transformar parte desses financiamentos em dinheiro e não apenas em apoios de transporte, uma vez que de momento não têm qualquer sentido.

O senhor Presidente informou que o senhor Secretário de Estado da Defesa, responsável do Governo pela coordenação dos serviços desconcentrados do Estado no distrito, participou no “briefing” diário do Alentejo Central, sobre a evolução da pandemia, e amanhã irá estar presente na Comissão Distrital da Proteção Civil que reúne semanalmente para avaliar a evolução da pandemia e coordenar as ações de combate no Alentejo Central. Acrescentou que tem transmitido ao senhor Secretário de Estado a preocupação com a situação difícil que vivem as associações sem fins lucrativos, em particular, as que têm trabalhadores por conta e instalações próprias.

Referiu ainda que a questão está a tomar proporções muito significativas em diversas IPSS, sendo por isso necessário que o Governo tome medidas de apoio que garantam a sobrevivência de muitas instituições sem fins lucrativos.

Por outro lado, **o senhor Presidente** informou que, para além de abordar esta situação com o senhor Secretário de Estado, já está em estudo, na Câmara Municipal, a possibilidade de atribuição de apoios financeiros o que vai ao encontro da proposta da senhora Vereadora Elsa Teigão.

F). – Valorização do “Artes à Rua” através do “Artes em Casa”.

O senhor Vereador Costa da Silva valorizou as iniciativas que a Câmara está a tomar, ou que está a tentar manter, nomeadamente o Artes à Rua através do Artes em Casa bem como a forma que encontrou para a realização das Comemorações do 25 de Abril.

G). – Voto de Pesar pelo Falecimento de Manuel Fialho.

O senhor Vereador Costa da Silva apresentou o seguinte Voto de Pesar:

“O gastrónomo Manuel Fialho, fundador e sócio do restaurante “O Fialho”, em Évora, morreu recentemente vítima de doença prolongada.

Manuel Fialho integrou várias equipas diretivas de diferentes instituições, destacam-se a ERTA - Entidade Regional de Turismo do Alentejo, foi um dos fundadores da ARPTA - Agência de Promoção Turística do Alentejo e foi membro fundador da Confraria Gastronómica do Alentejo. Foi também presidente da delegação de Évora da Associação da hotelaria, restauração e similares de Portugal (AHRESP) durante quase duas décadas, entre outras funções e cargos de grande distinção.

É com muita tristeza que vimos partir Manuel Fialho. Um Homem que sempre defendeu Évora e o Alentejo. Um Homem Bom, de trato simples e de uma generosidade infindável. Deixou a sua marca, de forte nobreza, no nosso querido Alentejo.

A Câmara Municipal de Évora manifesta neste momento difícil à família sentidas condolências”.

O voto de pesar apresentado foi aprovado por unanimidade.

O senhor Presidente relativamente ao voto de pesar apresentado pelo senhor Vereador Costa da Silva pelo falecimento de Manuel Fialho, disse ser imperdoável o facto de se ter esquecido de apresentar antes o voto de pesar. Contudo, referiu que, assim que tomou conhecimento do falecimento do senhor Manuel Fialho, contactou via mensagem e diretamente por telemóvel, em seu nome pessoal e em nome da Câmara, a filha e a viúva, tendo deixado as condolências em nome pessoal e do Município.

H). – Fiscalização ao Setor dos Táxis Efetuada pela PSP.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que na quinta- feira da semana passada ouve uma fiscalização promovida pela PSP aos taxistas de Évora. A informação que lhe chegou é que houve uma denúncia, no sentido dos taxistas das Freguesias Rurais estarem a desenvolver a sua atividade na cidade de Évora, trazendo consigo uma declaração emitida pela Câmara a autorizá-los.

Disse também que a PSP não tinha qualquer informação sobre o procedimento adotado pela Câmara, pelo que gostava de ser elucidado sobre a veracidade desta denúncia.

O senhor Vereador Alexandre Varela, relativamente à questão dos taxistas, recordou que há vários anos foi tomada uma decisão no sentido dos taxistas das Freguesias Rurais poderem vir uma vez por semana ou duas vezes por mês à praça de Évora.

Esclareceu ainda que esteve a falar com um taxista urbano da praça, porque de facto desconhece por completo a declaração que o senhor Vereador referiu e por isso gostava de a ter em sua posse para a analisar, e perceber de onde partiu e quem a assinou.

O senhor Presidente disse ainda desconhecer a questão em causa e que terá que se verificar esta situação com a PSP para se perceber exatamente o que se passa e a que declaração se referem.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.



PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Criação de Fundo de Emergência Municipal Covid 19.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a criação de um Fundo de Emergência Municipal, para fazer face aos efeitos da pandemia da Covid-19.

No âmbito das medidas que têm vindo a ser tomadas pela Câmara Municipal de Évora em consequência da pandemia da Covid-19, propõe-se a criação de um Fundo de Emergência Municipal no valor de 380.000,00 € para fazer face aos efeitos da pandemia Covid-19.

Este fundo vai reforçar o orçamento do Serviço Municipal de Proteção Civil e Segurança, através da reafectação de dotações orçamentais de iniciativas que já não se vão realizar, e irá garantir aquisição de equipamentos, serviços e o apoio a entidades e munícipes, principalmente às pessoas mais vulneráveis.

Revisão Orçamental:

Nos termos do Ponto 8.3.1.2 do POCAL, que se mantém em vigor pelo disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação (SNC-AP), refere que, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.

Nos termos do estabelecido pelo Ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Assim, considerando a necessidade de criar nas GOP (PPI e AMR) uma rubrica específica para enquadrar um conjunto de despesas relativas à atual situação de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID – 19, procede-se à presente alteração.

De referir que a presente alteração mantém inalterado o montante global do orçamento e PPI, e resulta apenas de uma alteração da composição da despesa, redistribuída conforme montante e rubricas constantes dos mapas que se anexam.

Assim nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da presente alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais e posterior envio para a Assembleia Municipal para aprovação.

Intervenções:

O senhor Presidente informou que pretendem constituir um Fundo de Emergência Municipal, composto por verbas de diferentes áreas e de diversas iniciativas que já não se vão realizar. Recordou que entrou em vigor um conjunto de legislação, densa, desde os fundos disponíveis à contratação pública e, com a criação deste Fundo, há a possibilidade de responder com maior eficácia a situações de emergência relacionadas com o COVID 19.

Disse ainda que, por acordo entre todas as Câmaras Municipais, o Município de Évora vai participar, através da CIMAC, na compra de ventiladores, equipamento de saúde básico e que o Hospital não dispõe em número suficiente. Acrescentou que existe já um conjunto de verbas na área social que estão a ser mobilizadas para apoio aos cidadãos carenciados. Mencionou, também, que as verbas que são retiradas dos eventos que já não se realizam estão a ser canalizadas para intervir nestas questões.

O senhor Vereador João Ricardo disse que relativamente à questão da constituição, ou do reforço do Fundo Emergência Municipal, está de acordo. No entanto, alertou para o facto da situação em questão constituir uma alteração orçamental, em conformidade com os esforços e as inibições que estão nesta alteração, ficando desde logo condicionada a Feira de S. João porque há uma verba na ordem dos 125 mil euros que transita para o Fundo de Emergência Municipal. Neste sentido, deixou claro que vota favoravelmente este ponto salvaguardando que concorda com a criação do fundo, mas não concorda totalmente com a questão da transferência das verbas de uma rubrica para a outra.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que, segundo o que percebeu, o montante que vai transitar de verbas é de 380 mil euros, sendo 150 mil euros do Programa Turístico e Cultural, 150 mil do programa das despesas da Feira de S. João e da parte do capital 28 mil euros e do Aeródromo 52 mil euros.

Neste sentido, questionou o porquê da Feira de São João ficar com despesas correntes de apenas 50 mil euros, como chegaram ao montante de 380 mil euros e como é que este valor foi apurado. E ainda qual a razão de ser retirada a verba de 52 mil euros afeta ao Aeródromo.

O senhor Presidente, relativamente à questão da Feira de S. João, disse que estão com muitas dificuldades em a poder concretizar, dando como exemplo o facto de não haver empresas fornecedoras a responder e também não há quem garanta o seu fornecimento, ainda assim não retiraram a totalidade da verba porque pode eventualmente vir a realizar-se alguma coisa em torno da Feira de S. João.

Em relação ao Aeródromo, esclareceu que verificaram que o que estava previsto fazer com aquela verba não é possível no imediato, razão porque foi transferida para o próximo ano e por isso afetaram a verba para responder a necessidades no contexto da atual pandemia.

Quanto à questão do montante referido pela senhora Vereadora, **o senhor Presidente** esclareceu que o valor em causa tem a ver com a avaliação efetuada em termos das despesas sociais da Câmara e das despesas de equipamentos e materiais. Mencionou ainda que este valor é apenas uma estimativa, porque ainda não têm dados suficientemente fundamentados para saber o valor que pode ou não ser necessário gastar.

O senhor Vereador Costa da Silva salientou que de momento o mais importante é haver um mecanismo de flexibilidade da Câmara para que possam responder a situações de emergência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.2. Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa e Proposta de alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais - Integração do Saldo de Gerência.

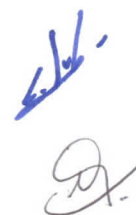
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2019, a incorporação do Saldo da Gerência anterior, no montante de 1.649.643,35 €, e 2ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais

I - Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa relativos à gerência do ano de 2019

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa de Fluxos de Caixa;



A Lei n.º 2/2020, de 31 de março (que aprova a Lei do Orçamento de Estado de 2020), no artigo 129º, prevê que, após aprovação do mapa de “Fluxos de caixa”, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;

- A Lei do OE 2020 refere ainda que, o pedido de integração a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL;

- De acordo com a “Nota Informativa da DGAL”, de março de 2020, que se anexa, para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado:

- Informação dos compromissos transitados;
- Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI;
- Informação da execução orçamental (receita e despesa);
- Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.”

- Relativamente ao Mapa de Fluxos de Caixa, os mesmos já se encontram devidamente apurados e conferidos, conforme mapa que se anexa (ANEXO A). Temos assim, um saldo apurado na gerência em 2019 para a Gerência seguinte de: Execução Orçamental: 1.649.643,35 €; Operações de Tesouraria: 506.960,24 €, conforme quadro resumo infra.

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	2.502.329,47	Despesas Orçamentais	71.458.710,68
Execução Orçamental	2.036.402,63	Correntes	40.854.397,50
Operações de Tesouraria	465.926,84	Capital	30.604.313,18
Receitas Orçamentais	71.071.951,40	Operações de Tesouraria	3.867.770,89
Correntes	44.781.789,49	Saldo p/ Gerência Seguinte	2.156.603,59
Capital	26.274.802,71	Execução Orçamental	1.649.643,35
Outras	15.359,20	Operações de Tesouraria	506.960,24
Operações de Tesouraria	3.908.804,29		
TOTAL	77.483.085,16	TOTAL	77.483.085,16

Ao anterior acresce, a informação complementar referida da Nota Informativa da DGAL referida no ponto anterior, constante do ANEXO B.

II-Integração do Saldo de Gerência através de Revisão Orçamental

Considerando que, de acordo com o mapa de Fluxos de Caixa transita um Saldo Orçamental da Gerência de 2019 para a Gerência de 2020, no valor de 1.649.643,35 €, propõe-se que, após aprovado o Mapa de Fluxos de Caixa de 2019 que o saldo da gerência anterior no valor de 1.649.643,35 €, seja incorporado no orçamento de 2020, através da presente alteração orçamental modificativa.

III - 2.ª Revisão (alteração modificativa) Orçamental

Considerando que:

- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão (modificação) orçamental;
- Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

- O estabelecido pelo ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor pelo disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação (SNC-AP), refere no ponto 8.3.1.2 que, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações, e nos termos do estabelecido pelo ponto 8.3.1.3 que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4 do POCAL, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado;

- A presente revisão (Modificação) ao Orçamento e GOP's (PPI – Plano Plurianual de Investimento e AMR – Ações Mais Relevantes) visa a integração da referida receita, possibilitando a necessária adequação do lado da despesa, distribuída conforme montantes e rubricas constantes dos mapas que se anexam (ANEXO C). De referir que, com a presente modificação também se procede ao reforço do Fundo de Emergência Municipal, para fazer face aos efeitos da pandemia do Covid-19, que passa para os 500.000€.

Face ao exposto somos a propor que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a seguinte sequência:

- Aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de 2019; e

Aprovar a presente alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais (para integração do Saldo Orçamental) para posterior envio para a Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenções:

O senhor Presidente esclareceu que se trata de uma possibilidade legal, estando a presente proposta elaborada de acordo com a nota informativa da DGAL “Integração do Saldo de Execução Orçamental”, pelo que propõe a sua aprovação dada a importância de ser integrado este saldo no atual contexto.

O senhor Vereador João Ricardo questionou o senhor Presidente sobre a inclusão do saldo no Orçamento de 2020, e ainda se aqueles mapas vêm novamente para discussão aquando da Conta de Gerência, ou se eventualmente são excluídos e já não têm a oportunidade de debater a questão das percentagens de execução nas diversas áreas.

O senhor Presidente esclareceu que o prazo para entrega da Conta de Gerência foi adiado, por legislação decorrente da situação pandémica, relativamente ao que estava inicialmente previsto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

1.3. Despacho do senhor Presidente proferido ao abrigo do Artigo 35º, nº3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Suspensão da Faturação de Taxas Municipais Respeitantes aos Lugares de Venda Ambulante, Castanhas e Artesanato com efeitos a 01/03/2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, ao abrigo do Artigo 35º, nº 3 do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que determinou a suspensão da faturação de Taxas Municipais respeitantes aos lugares de Venda Ambulante, Castanhas e Artesanato com efeitos a 1/03/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



1.4. Ponto da Situação e Medidas / COVID 19.

O senhor Presidente, relativamente ao assunto em análise abordou os seguintes pontos: Acompanhamento da situação no Concelho de Évora; Relatório da Habévora; Informações diversas e a Feira de S. João.

Neste contexto, **o senhor Presidente** começou por referir que as reuniões da Comissão Distrital Proteção Civil, a que preside, estavam a ser feitas semanalmente, com convite a um conjunto de participantes nomeadamente aos Presidentes das catorze Câmaras Municipais do Alentejo Central, ao Presidente da Administração Regional de Saúde, à Autoridade Nacional de Saúde e ao Presidente do Conselho da Administração do Hospital do Espírito Santo. Têm sido reuniões de grande importância para coordenar e articular a intervenção das diversas entidades respeitando naturalmente as competências de cada uma em todo o Alentejo Central.

Disse ainda que têm conseguido responder às questões mais preocupantes, com as quais se vão deparando, e têm tido a capacidade de planear e prever a possibilidade de terem que mobilizar meios diferenciados para cenários onde a situação se possa complicar.

Felizmente continua a não haver contágios comunitários em nenhum dos Concelhos do Alentejo, e cada uma das Comissões Municipais de Proteção Civil tem estado a acompanhar a situação no seu Concelho e têm tido a capacidade de articular as suas atividades com a Comissão Distrital de Proteção Civil.

Ainda assim, existem algumas preocupações nomeadamente a questão dos Lares de Idosos que são espaços de fácil propagação do vírus e, portanto, tem sido uma área que a todos preocupa muito, e nesse sentido têm procurado articular com a Administração Regional de Saúde, a Autoridade Regional de Saúde e a Segurança Social, para avançarem com as medidas necessárias à proteção daquelas pessoas.

Referiu que tinha saído naquele dia, uma orientação da Direção Geral de Saúde relativamente àquela matéria, cuja aplicação na maioria dos Lares dificilmente será conseguida. No entanto, no distrito de Évora têm procurado alternativas para a eventualidade de haver necessidade de responder a algum problema que venha a acontecer. O Ministério do Trabalho e da Solidariedade em conjunto com a CIMAC e em articulação com a Proteção Civil têm previsto, para breve, fazer testes nos Lares seguindo os critérios dados pelo Ministério da Saúde ponderando começar em Évora e em primeiro lugar aos funcionários dessas instituições.

Prosseguindo, **o senhor Presidente** informou que no início da semana passada falou com a senhora Reitora da Universidade no sentido de perceber qual a possibilidade de se criar uma Unidade para a realização de testes na Universidade de Évora com o apoio do Instituto de Medicina Molecular de Lisboa. Felizmente, foi possível avançar com esse projeto e, há pouco tempo, a senhora Reitora informou-o que estava previsto começarem a realização desses testes no dia seguinte, caso se verificasse essa necessidade. Considerou ser um iniciativa de grande importância porque pode vir a garantir a capacidade de realização dos testes na Região, através de uma instituição pública.

Informou, também, que o Hospital do Espírito Santo lhes tinha feito chegar um pedido relativamente à possibilidade de instalação de um Hospital de Campanha, o qual está a ser montado no Pavilhão dos Salesianos com uma capacidade para acolher 100 camas, esperando-se contudo que não venham a fazer falta. Mas, disse, se a situação se complicar, haverá capacidade reforçada de resposta evitando que o Hospital entre em rutura.

Deixou uma preocupação relativamente aos equipamentos de proteção individual, por ser um problema transversal a muitos profissionais, incluindo da Câmara porque tem sido muito difícil a sua aquisição, nomeadamente as máscaras. Ainda assim, informou que no dia anterior tinham

conseguido através de uma empresa que opera no mercado internacional adquirir oito mil máscaras cirúrgicas, ao preço normal do mercado, e que iriam ser entregues ainda nesse dia na Câmara o que vai possibilitar responder a necessidades dos trabalhadores municipais e ajudar instituições que tenham essa necessidade.

Referiu-se ainda à preocupação, de todos, relativamente às dificuldades económicas e financeiras que as Associações estavam a passar, algumas com trabalhadores por sua conta e que estão a ficar sem capacidade de lhes conseguir garantir os salários, ainda que o “lay-off” possa vir a ajudar, infelizmente com um corte salarial de cerca de um terço. Os Bombeiros também estão com uma situação preocupante, uma vez que a sua fonte de receita passava pelo transporte de doentes e esses serviços praticamente deixaram de ser feitos.

Quanto ao Município, **o senhor Presidente** disse que têm estado a ser seguido e aplicado com êxito o Plano de Contingência e, através da Equipa de Coordenação e da Equipa Operacional de Saúde e Segurança, estão a dar as respostas que são necessárias, desde logo com particular atenção nas áreas em que os serviços públicos municipais, como o abastecimento de água e saneamento, a proteção civil, a higiene e limpeza, a veterinária e os cemitérios, são essenciais para a população, onde tem havido uma excecional colaboração por parte dos trabalhadores da Câmara aos quais deixou um reconhecimento pela sua colaboração que tem sido fundamental para responder às dificuldades.

A senhora Vereadora Elsa Teigão agradeceu as informações dadas pelo senhor Presidente e felicitou o facto de a Câmara estar atualmente a fazer uma melhor comunicação com a população relativamente às medidas que têm estado a tomar, o que tem sido veículo de transmissão de outras ações que estão a ser feitas, e são importantes, dentro do Concelho e que a população deve ter conhecimento.

Deixou uma questão, por mera curiosidade sua, no sentido de perceber o que tinha mudado de quarta-feira para segunda-feira para terem começado a fazer a desinfeção dos espaços públicos, pois na altura em que fez essa proposta não foi considerada, e foi dito pelo senhor Presidente que a Direção Geral de Saúde tinha afirmado que não era aconselhada e talvez pudesse vir a ser feita mais tarde.

O senhor Presidente esclareceu que não mudou nada, mantinha-se exatamente a mesma orientação seguindo as indicações da Direção Geral de Saúde para a desinfeção de alguns espaços públicos. Recordou que a DGS continua a considerar não ter eficácia a desinfeção de espaços públicos em geral, exceto alguns casos específicos. Seguindo aquelas indicações, a Câmara Municipal, desde há muito tempo, que tem vindo a assegurar e reforçar a desinfeção de algumas áreas específicas como a zona de acesso ao Hospital, a zona de acesso ao Centro de Testes instalado no Complexo Desportivo e outras identificadas desde sempre e já na última reunião de Câmara foram referidas pelo senhor Vereador Alexandre Varela.

O senhor Vereador Costa da Silva mostrou-se agradado com a desinfeção do espaço público, recentemente feita pela Câmara, em colaboração com a empresa agrícola Agrovisul, bem como a colaboração que a Câmara tem dado ao Hospital do Espírito Santo na execução de obras de adaptação de duas salas de internamento.

Neste momento, **o senhor Presidente** interveio para acrescentar que felizmente têm tido o contributo de várias empresas agrícolas que têm colaborado com a Câmara não apenas em termos de desinfeção mas também na limpeza e higiene pública.



Dando continuidade, **o senhor Vereador Costa da Silva** questionou se estava previsto fazerem desinfecções nos Lares, e que acompanhamento estava a ser feito aos Sem-Abrigo pois também são um grupo de risco, e que apoios lhe estavam a ser prestadas.

Quanto à instalação do Centro de Rastreio ao COVID 19 no Complexo Desportivo, perguntou o porquê de não ter sido instalado na Arena de Évora uma vez que, aparentemente, lhe parecia ter melhores condições.

Relativamente a outras questões que lhe parecem pertinentes, e sabia que algumas já estavam a ser abordadas na Associação Nacional de Municípios, gostava de saber qual o acompanhamento que a Câmara estava a fazer relativamente ao nível do endividamento, da construção de moratórias de reembolso de empréstimos de capital, bem como a questão da disponibilização de linhas de crédito para o Município.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por referir que houve uma melhoria na comunicação, tendo sido perspectivada uma forma mais eficiente de informar os Municípios sobre as medidas que o Município está a adotar. Reforçou algumas questões, nomeadamente as que estão relacionadas com os trabalhadores da Câmara, onde enalteceu e agradeceu o esforço que tiveram para garantir os serviços considerados essenciais, como o canil, a proteção civil, as águas e saneamentos, higiene e limpeza. Estes sectores têm conseguido dar resposta necessária com muita dificuldade. Ainda assim, a Câmara continua a assegurar os serviços com tranquilidade e grande sentido de responsabilidade.

Mencionou que o senhor Presidente referiu, e muito bem, que nada mudou em relação à higienização dos espaços públicos. E recordou que para além das orientações da Direção Geral de Saúde, a própria definição dos locais sensíveis e críticos foi concertada no âmbito da Proteção Civil, como sendo as imediações do Hospital, do Centro de Triagem do COVID 19 e dos mercados, nos quais têm vindo a intervir. Referiu ainda que está a ser feita a higienização do mobiliário urbano, como os contentores do lixo, contentores subterrâneos e os bancos da via pública. Contudo, concluiu, a melhor forma de proteção é mesmo ficar em casa.

Reconheceu e agradeceu a disponibilidade das várias empresas (como a Agrovissul e Evorajardins) e procurou agradecer pessoalmente o esforço que estão a fazer na higienização da via pública com resultados muito positivos. Referiu que a colaboração com o Hospital está a ser feita dentro do espírito de grande proximidade entre as duas instituições, adaptando uma parte das instalações da cirurgia II do Hospital de Évora, para doentes do COVID 19, referindo que em 2 dias, o espaço estava completamente modificado. Foi um trabalho excecional dos trabalhadores do Município, bem como o de algumas empresas que já trabalhavam no Hospital.

Deixou ainda um reconhecimento ao trabalho de grande dedicação e profissionalismo que tem sido efetuado pelo Comandante Piteira da Proteção Civil Municipal. Referiu também que o Hospital de campanha está a ser preparado e, os trabalhadores do Município, não obstante as dificuldades em termos de pessoal neste momento, estão a fazer um esforço para garantir tudo o que é necessário.

Quanto à situação das Freguesias, e em particular das Rurais, informou os senhores Vereadores que se está a procurar transmitir todas as orientações necessárias sobre o que se pode ou não fazer de momento.

O senhor Presidente, relativamente à desinfecção dos Lares, disse que existe um plano com os procedimentos a adotar elaborado pela Segurança Social, com a participação de diversas Entidades e que a desinfecção dos Lares e outras estruturas será feita por equipas especializadas do Exército com o apoio dos Municípios referindo ainda que considera uma boa solução, e quando houver necessidade de a colocar em prática é a Administração Regional de Saúde e a Segurança Social que a devem comunicar.

Relativamente ao Centro de Testes, a Administração Regional de Saúde pediu um espaço para o poder instalar e será gerido por aquela Entidade. Assim, a Câmara colocou à disposição diversos espaços, incluindo a Arena, e a ARS entendeu que esta devia ficar de retaguarda caso haja necessidade de confinamento de grupos de grande dimensão, razão porque a Arena ficou em 2º linha. Esclareceu também que foi o Hospital que entendeu utilizar o Pavilhão dos Salesianos para a instalação do Hospital de Campanha, salientando que têm estado em contato com as Entidades que tem os necessários conhecimentos para que possam tomar decisões sobre esta matéria.

A senhora Vereadora Sara Fernandes relativamente às mediadas extraordinárias no âmbito da Habévora, referiu que para continuar a dar respostas em termos de apoio de habitação aos seus inquilinos foram definidas um conjunto de medidas a ser implementadas tanto de âmbito interno como de âmbito externo. Para os trabalhadores da empresa foi definido, logo no início, o Plano de Contingência de forma a salvaguardar a proteção e segurança dos funcionários da empresa, uma vez que as instalações da Habévora são pequenas e foi difícil encontrar locais de isolamento.

Esclareceu que foram definidas quinzenas de resguardo, os trabalhadores foram divididos em duas equipas de forma a garantir que o trabalho da empresa continuasse, ainda assim foi suspenso o concurso que estava a decorrer o que se deveu à impossibilidade de fazerem as visitas domiciliárias, no entanto as obras continuam em curso bem como as contratações para as casas que estavam a ser preparadas e entregues no âmbito desse concurso.

Mencionou que tiveram grandes restrições, como sendo os atendimentos presenciais que acabaram por encerrar mas disponibilizaram o número de telefone para todo o tipo de atendimentos, e para além disso como medida proactiva fizeram o envio a todos os inquilinos de um folheto elucidativo onde informavam quais os números de telefone, o cancelamento de todos os atendimentos presenciais e também quais as medidas de proteção individual a adotar.

Referiu que fizeram telefonemas para todos os inquilinos com mais de 70 anos, no sentido de aferir se havia alguma dificuldade no âmbito da Habévora ou se teriam que os encaminhar para os serviços de Ação Social da DEIS, e decidiram também isentar todos os atrasos de pagamento de renda durante este período.

Neste contexto e integrado no “Projeto Mais Próximo de Todos”, mencionou que foram criadas medidas de apoio aos mais vulneráveis, que de início consistiu em fazer telefonemas a todos os Municípes com Cartão Social e aos utentes do Centro de Convívio Municipal da Rua do Fragoso, e para além disso a divulgação do número de telefone de atendimento social, fez com que os Municípes se dirigissem à Câmara mesmo não sendo detentores do Cartão Social do Município.

Disse ainda, que estão a acompanhar 61 pessoas sobretudo na área das compras, farmácia e produtos essenciais, também nos apoios à obtenção de receitas, ao médico, à lavandaria, e o apoio psicológico está a ser feito em várias vertentes, o que está a ser muito bem aceite e têm recebido muitos agradecimentos.

Referiu que o apoio psicológico mantém o programa Educarte de promoção do sucesso escolar, e por isso todas as crianças e famílias que estavam a ser acompanhadas neste âmbito, continuam em contacto direto com a Equipa Técnica e o acompanhamento individualizado continua mesmo neste período de isolamento, pois a equipa dispõem de Psicólogos, Assistentes Sociais e Animadores Socioculturais e estão a produzir folhetos e atividades que estão a ser dinamizadas com as famílias e crianças.

Prosseguindo, **a senhora Vereadora Sara Fernandes** salientou que ao nível da rede social, começaram por fazer um levantamento de todas as disponibilidades daquilo que a rede poderia oferecer em termos de respostas e receberam uma série de apoios na área dos transportes, do apoio Técnico, Psicológico e ainda a recetividade na cedência de instalações para a confeção de



refeições. Referiu ainda que no âmbito da rede Social, neste caso da Unidade de Rede dos Sem Abrigo, iniciaram a meio de Março uma primeira visita da Brigada, composta por elementos da Proteção Civil Municipal, da Unidade de Rede Sem Abrigo, da Segurança Social e da Câmara Municipal no âmbito desta Unidade. Normalmente as equipas são constituídas por 3 a 4 pessoas, e na primeira visita levaram sabão azul e branco e água e foi explicado pelos Técnicos a forma como fazer a higienização e proteção individual, tendo a enfermeira que acompanha esta equipa feito desde logo uma primeira avaliação.

Informou ainda que semanalmente fazem entrega de alguns alimentos, bens de primeira necessidade e reforço dos meios de higiene, água e desinfetante, e na primeira semana visitaram 9 pessoas, ou seja, os que apresentavam maior vulnerabilidade em termos de saúde. Por outro lado, a Segurança Social fez uma proposta de criação de um local de atendimento para os Sem-abrigo, local semelhante ao que disponibilizaram para o Plano de Contingência para o frio, e ainda um espaço para poderem fazer a higienização, serem aconselhados e fazerem as refeições. Neste sentido, a Câmara disponibilizou o Monte Alentejano e a possibilidade de fazer limpeza diária do espaço, no entanto este tipo de mediadas deviam ser acompanhadas pela área da Saúde porque a enfermeira da Unidade de Rede mostrou muitas reservas na criação deste espaço, uma vez que os Sem-abrigo vivem isolados, normalmente em grupo de 2, em vários locais da Cidade e por norma não se juntam. Assim, sem terem nenhuma diretiva da Autoridade Regional de Saúde, para os confinar todos no mesmo espaço, não lhe parecia aconselhável, pelo que estão a aguardar o parecer da Autoridade Regional de Saúde.

Informou que os recursos disponibilizados pela Rede Social foram essencialmente viaturas e as instalações do Centro Jovem, porque muitos espaços foram encerrados, mas as instituições disponibilizaram os equipamentos para a realização de outro tipo de atividades. Fizeram também o levantamento da disponibilidade de camas, colchões, cobertores e lençóis existentes nos Agrupamentos de Escolas no sentido de darem apoio ao Hospital de Campanha, ou a outros locais, onde seja preciso realojar temporariamente pessoas de quarentena. Mencionou que estão também a dar apoio logístico ao fornecimento de refeições aos Bombeiros, que está a funcionar numa das cantinas de apoio na Escola André de Resende, e informou que já foram distribuídas 186 refeições.

Quanto aos apoios às Associações como foi referido, reconheceram que muitas das Associações de Idosos sobretudo na Área Social, estão com graves problemas devido ao encerramento de alguns dos apoios que existiam, pelo que decidiram manter com as instituições que tinham acordos na elaboração de refeições de 1º ciclo e Jardins de Infância em 4 Freguesias Rurais, mantendo assim o pagamento que fazem mensalmente a essas Associações como medida de apoio.

Relativamente à área da Educação, estão a tentar reprogramar aquilo que era o projeto de Atividades de Enriquecimento Curricular no sentido de começar a funcionar há distância, o que teve grande receptividade por parte dos pais e dos Agrupamentos de Escolas.

Informou ainda, que os alunos do 1º ciclo que não dispõem de computador são cerca de 200 e do pré-escolar são 35, o que é uma situação preocupante porque os Agrupamentos de Escolas não dispõem de meios para conseguir dar resposta a esta mudança.

O senhor Presidente, relativamente às questões do Município, disse que a sua grande preocupação tem a ver com a queda acentuada das receitas do Município que estão reduzidas em percentagens muito significativas, situação que pode pôr em causa o equilíbrio financeiro e económico já alcançado. Referiu-se ainda a um problema, do qual estão a aguardar informações, que tem a ver com a eventualidade de serem retirados valores referentes ao IMI pela isenção no

Centro Histórico, situação que poderá levar à rutura económica e financeira do Município, caso o Governo não garanta, conforme a lei, a compensação daquelas isenções que são nacionais e não municipais. No entanto, foi uma questão que já comunicaram à Associação Nacional de Municípios com quem estão a acompanhar todas as medidas que o senhor Vereador Costa da Silva já referiu, e até sugeriram algumas outras, como por exemplo o contacto direto ou indireto com o Governo. Mencionou que para além de pedirem as moratórias para os principais credores como é o caso das Águas do Vale do Tejo, entenderam que a moratória não vai resolver o problema, apenas faz um desfasamento do tempo para pagamento.

Assim, no seu entender o que devia ser feito relativamente às prestações e aos valores não pagos, era incluí-los nos acordos de pagamento já existentes, aproveitando assim prazos mais dilatados e com juros baixos para poderem responder a estas situações. Foi ainda proposto que na fatura do Saneamento, onde atualmente as Águas do Vale do Tejo podem debitar à Câmara até ao máximo de 130% da água da chuva que chega às ETARs, pudesse ser reduzido no máximo para os 100%. Por outro lado, devia também haver alterações substanciais à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, porque a mesma causa dificuldades muito grandes a este nível, contudo houve propostas na Assembleia da República para a flexibilizarem bem como a Lei do Endividamento ainda assim não foram aprovadas.

Referiu que houve algumas medidas, nomeadamente as despesas do Município com a questão do COVID 19 que serão excluídas do endividamento, no entanto tem que haver um reforço da capacidade financeira dos Municípios, para que daqui a algum tempo tenham capacidade para ajudar, em consonância com o Governo e com outras Entidades, o arranque da economia incluindo as IPSS, as Associações sem Fins Lucrativos e a vida Económica e Social.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou o senhor Presidente se estão a articular com as Juntas de Freguesia algumas destas medidas, nomeadamente em relação aos alunos, às escolas e às Instituições da sua área. Embora tenha a sensação que as Juntas estavam já a ser envolvidas na questão das escolas, no sentido de encontrarem soluções para os alunos através de computadores e disponibilidade de rede de Internet.

O senhor Presidente disse que a senhora Vereadora Sara Fernandes e o senhor Vereador Alexandre Varela já o transmitiram, ainda assim referiu que as Juntas de Freguesia têm procurado articular tudo o que é da sua competência, e está a ser feito um levantamento no sentido de identificar quais são as necessidades existentes para se preparar um programa que permita responder a estas questões.

Relativamente à Feira de S. João, considerou que, de facto, não há condições para a sua realização porque é previsível que a pandemia COVID-19 continue em junho e se prolonguem medidas sanitárias preventivas, talvez mais ligeiras, relativamente à questão do COVID 19. Por outro lado, o problema com que se deparam neste momento é a preparação da Feira e o aprovisionamento dos materiais que não têm resposta por parte dos fornecedores.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que, naturalmente, é uma questão que o senhor Presidente e os senhores Vereadores avaliam melhor porque têm as respostas das empresas, e mesmo não se sabendo o cenário em termos de pandemia em junho, mas antevendo que tem que se preparar as coisas com antecedência para realizar a Feira com segurança, mencionou que aquilo que o Executivo decidir sobre o assunto terá a sua concordância.

O senhor Vereador Eduardo Luciano mencionou que, quanto à Feira de S. João, não se trata apenas da questão dos fornecimentos e da sua disponibilidade, mas também a sua preparação e logística que em condições normais começava nas primeiras semanas de Maio, razão porque



seguramente não há condições para realizar a Feira no final de Junho. Acrescentou no entanto a disponibilidade de meios humanos do Município para a construção das infraestruturas.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por referir que tem uma opinião diferente, ou seja, a Feira de S. João não devia ser cancelada mas sim eventualmente adiada. Mencionou que provavelmente em junho não terão condições de realizar nenhuma iniciativa e, por outro lado, uma feira a seguir a esta crise corre o risco de ser um fracasso.

Assim, sugeriu e deixou em aberto a possibilidade da Feira de S. João se realizar em finais de setembro ou princípios de outubro, referindo que é uma opção que a Câmara devia ponderar e deixar em cima da mesa por uma questão de expectativa.

O senhor Presidente considerou que a Feira de S. João, nas datas e nos moldes habituais, não será possível realizar mas admitiu que se pudesse considerar uma iniciativa semelhante que possa responder a essas questões.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que de fato existe uma situação de grande incerteza que vai afetar algumas áreas, e muito dificilmente a Câmara tem trabalhadores para o fazer apesar de toda a sua disponibilidade. Mencionou que estão nesta situação há um mês e logo a seguir vêm as férias, pois existe uma adenda ao Decreto-lei a dizer que as férias podem ser marcadas até 10 dias do fim do Estado de Emergência. Quanto à possibilidade de poder haver outro evento, está em aberto, mas não lhe parece possível com a dimensão logística e de recursos que a Feira de S. João apresenta.

O senhor Vereador Costa da Silva concorda com uma iniciativa minimalista, com outros meios e com um investimento mais baixo mas que não perdesse o nome da Feira de S. João, porque esta é bastante importante para muitas Instituições.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que a Feira de S. João começou no dia 24 junho de 1569 e realizou-se todos os anos, com exceção de 2 vezes uma em 1680 e outra em 1707, devido ao perigo de uma Peste. A longevidade desta Feira não será seguramente interrompida em mais de 500 anos pela terceira vez.

Deixou uma pequena nota para dizer que todos os Eleitos estão a viver um momento histórico pelo facto de adiaram ou cancelaram a Feira de S. João pela 3 vez em mais de 500 anos. Referiu que adiar a Feira de S. João no tempo não será a melhor ideia e substitui-la por outra iniciativa pode ter um impacto negativo, mas espera que haja condições para a realizar noutro momento.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que atendendo a que a Feira de S. João iria potenciar os contactos sociais, embora ainda falte algum tempo para junho, e ainda tendo em conta tudo o que foi referido pelo Executivo que tem a gestão diária da Autarquia e de todas as iniciativas, nomeadamente pelo senhor Presidente e pelo senhor Vereador Eduardo Luciano, no que respeita à falta de resposta das empresas, na dificuldade do fornecimento bem como na gestão do próprio pessoal, pensa que não vale a pena correrem o risco de avançarem com a realização da feira nas datas previstas, pelo que deve ser uma decisão bem ponderada referindo novamente que acompanha aquilo que o Executivo decidir.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por dizer, que o adiar da Feira de S. João interfere diretamente com a atividade económica e com a importância que tem para as Entidades envolvidas na iniciativa.

Mencionou ainda que na Ordem do Dia é referido “Feira de S. João / Eventual Cancelamento”, no entanto na sua perspetiva não devia, para já, ser cancelada mas sim protelar a discussão no sentido do eventual adiamento o que em sua opinião faria mais sentido.

O senhor Presidente referiu que, no imediato, há acordo no sentido da Feira de S. João não se realizar nas datas previstas. Ainda assim, existe a possibilidade de se poder vir a realizar mais tarde no formato habitual ou eventualmente noutro qualquer.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a não realização da Feira de S. João na data prevista.

1.5.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 19 de março ao dia 01 de abril de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.270.940,50 € (líquido de 1.270.940,50 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de março os pagamentos em atraso, pagamentos a fornecedores com mais de 90 dias, totalizavam 517.248,47 € (ANEXO II);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de abril de 2020, apresentam um valor de -3.404.190,52 € (ANEXO III).

A Câmara tomou conhecimento.

1.6. Renovação do Estado de Emergência.

O senhor Presidente deu conhecimento do Decreto do Presidente da República nº 17-A/2020, de 2 de abril e da Resolução da Assembleia da República nº 22-A/2020, de 2 de abril, a propósito da Renovação da Declaração do Estado de Emergência.

A Câmara tomou conhecimento.

1.7. Despachos Proferidos ao Abrigo das Medidas Excepcionais de Contenção Relativas à Situação Epidemiológica.

O senhor Presidente deu conhecimento dos novos despachos proferidos ao abrigo das Medidas Excepcionais de Contenção Relativas à Situação Epidemiológica.

A Câmara tomou conhecimento.

1.8. Agradecimento da Coopberço através do grupo de crianças da Sala Amarela (2 anos).

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do agradecimento enviado pela Coopberço através do grupo de crianças da Sala Amarela (2 anos), pelo apoio prestado pela Câmara ao pedido das crianças.

A Câmara tomou conhecimento.

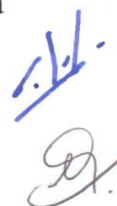
2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Constituição de Júris para recrutamento de dirigentes de Cargo de Direção Intermédio de 2º e 3º grau.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição dos júris para recrutamento de dirigentes de cargo de direção intermédia de 2º. e 3º. Graus, da estrutura orgânica do Município de Évora.

Os lugares de Chefe da Divisão de Comunicação, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, Chefe da Divisão de Ambiente e Mobilidade, Coordenador da Unidade de Higiene e Limpeza Pública do mapa de pessoal, ficaram vagos após a entrada em vigor da nova estrutura orgânica



do Município de Évora, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 178 de 17 de setembro de 2019.

De acordo com o nº. 1 do artº. 20º, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 14/11/2019, com vista à abertura dos procedimentos concursais para nomeação, em comissão de serviço, dos cargos dirigentes intermédios acima referidos.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto (*1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.*

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição dos júris de recrutamento dos procedimentos concursais para os seguintes cargos dirigentes:

Chefe da Divisão de Comunicação

Presidente – Vereador, Dr. Eduardo Jorge Prates Fernandes Luciano

Vogais efetivos- Prof.ª. Doutora Inês Secca Ruivo e Diretor do Departamento Socio Cultural, em regime de substituição, Dr. José Maria Lopes Costa Conde

Vogais suplentes- Chefe de Divisão de Educação e Intervenção Social, Dr.ª Helena Cristina Sousa Silva Ferro e Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, Dr.ª Maria Cristina da Costa Bernardo.

Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal

Presidente – Vereador, Dr. Eduardo Jorge Prates Fernandes Luciano

Vogais efetivos- Diretor dos Serviços Técnico da Universidade de Évora, Eng.º Alexandre Martins e Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, Arq.º Paulo Emanuel Fiandor dos Santos Esperança

Vogais suplentes- Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arq.º Elsa Sofia Freire de Carvalho e Chefe de Divisão Jurídica, Dr.ª Dina Isabel Martins Campino Fernandes

Chefe da Divisão de Ambiente e Mobilidade

Presidente – Diretor de Departamento de Serviços Operacionais, Eng.º Joaquim Luis Pereira Dias Costa

Vogais efetivos- Chefe da Divisão dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora, Arq.ª Margarida de Almeida Gonçalves e Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Pedro Filipe Rodrigues Vieira

Vogais suplentes- Chefe de Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, Arq.º Paulo Emanuel Fiandor dos Santos Esperança e Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arq.º Elsa Sofia Freire de Carvalho

Coordenador da Unidade de Higiene e Limpeza Pública

Presidente – Diretor de Departamento de Serviços Operacionais, Eng.º Joaquim Luis Pereira Dias Costa

Vogais efetivos- Chefe da Divisão dos Serviços Técnico da Universidade de Évora, Mestre Guilhermina Siquenique e Chefe de Divisão de Ambiente e Mobilidade, em regime de substituição, Arq.º Daniel Alexandre Ferreira Valente

Vogais suplentes- Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Pedro Filipe Rodrigues Vieira e Coordenador da Unidade de Águas e Saneamento, em regime de substituição, Eng.º Ricardo Miguel Piteira Pinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Anulação de Receita Incobrável.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a anulação dos diversos documentos de receita incobrável constantes nos mapas anexos ao processo.

Na sequência do que foi deliberado em anteriores reuniões de Câmara - Recebimentos em Atraso, foram notificados diversos devedores para regularizarem a sua situação perante a Câmara.

Tendo-se constatado que existem faturas emitidas sobre as quais se verifica a prescrição e a impossibilidade de citação dos respetivos Contribuintes que não se consegue notificar e/ou citar e existem insuficiências de bens a penhorar, essa receita deverá passar a incobrável devendo ser anulada do sistema contabilístico SNC-AP no total de 25.842,77€ (vinte e cinco mil cento e oitocentos e quarenta dois euros e setenta e sete cêntimos) e do sistema UBS (Água) no total de 77,62€ (setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos).

LISTA DE FATURAS EM DIVIDA PARA ANULAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA

SNC-AP

08 DE ABRIL DE 2020

Contribuinte	Nome	ANO	Fatura nº	Valor	Justificação
506290425	A. RODRIGUE S & J. CORREIA	2012	012/2/997	5.093,00 €	POR CADUCIDADE CONFORME DESPACHO DA DJ
		2012	2012/2/998	5.037,00 €	
		2012	2012/2/999	4.979,00 €	
		2012	2012/2/1000	4.924,00 €	
		2012	2012/2/1001	4.866,49 €	
110767012	ALEXANDR E BARAHON A MENDES PEREIRA	2010	2010/2/129	62,17 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
222755822	ALVARO MANUEL BENCO LAIBACAS	2009	2009/2/93	113,64 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
169435091	ANTONET MARIE VAN OSCH	2009	2009/2/725	58,92 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ

179321170	ANTONIA MARIA G, ESPIGAO COELHO	2010	2010/2/246	61,99 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
110454782	ANTONIO AGOSTINHO DA LUZ	2006	2006/2/620	191,68 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
100232558	ANTONIO CANIVETE AMANTE	2009	2009/2/688	153,48 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
187607397	CARLOS ALBERTO GODINHO TROUXA	2006	2006/2/147	94,74 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
		2012	2012/2/628	33,28 €	
		2012	2012/2/1903	22,45 €	
505015498	CARLOS GODINHO TROUXA - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.	2006	2006/2/399	130,16 €	POR EXTINÇÃO DA SOCIEDADE EXECUTADA CONFORME DESPACHO DA DJ
901038636	CONDOMÍNIO DO PREDIO DA RUA FREI JOSE MARIA EVORA Nº3	2010	2010/2/571	525,53 €	POR IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO E PRESCRIÇÃO CONFORME DESPACHO DA DJ
506716252	CRECHE PALMO E MEIO, LDA.	2006	2006/2/808	63,79 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
		2007	2007/2/647	1.105,31 €	
139738541	DALIA MARIA GOUVEIA FIGUEIREDO ALVES	2011	2011/2/368	102,79 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
506294722	EBORELET RICA, LDA.	2010	2010/2/422	240,17 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
504457381	ECC - SERVIÇOS ENGENHARIA AMBIENTAL PREVENÇÃO LABORAL, LDA.	2010	2010/2/739	423,13 €	POR INSOLVÊNCIA DA SOCIEDADE EXECUTADA CONFORME DESPACHO DA DJ
		2011	2011/2/191	55,82 €	
(109620976)	EXTERNATO INFANTA DONA MARIA	2007	2007/2/411	53,41 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
		2009	2009/2/123	65,29 €	
506942198	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CACADORES	2009	2009/2/483	546,24 €	POR IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO E PRESCRIÇÃO CONFORME DESPACHO DA DJ

187061475	FLORINDA MARIA CARAPINH A PARDAL	2014	2014/2/276	41,60 €	POR LAPSO NÃO FOI NA PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA DE 11/03/2020 (INSUFICIÊNCIA DE BENS A PENHORAR)
		2015	2015/2/120	41,60 €	
130632422	FRANCELI NA FATIMA MENDES ROSA SANTOS	2011	2011/2/194	27,91 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
		2011	2011/2/344	74,08 €	
137935340	FRANCISCO BOURBON SERPA PIMENTEL	2011	2011/2/633	344,17 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
110160983	FRANCISCO JOSE CASTANHEIRA NEVES	2011	2011/2/1027	42,60 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
508265509	GILGEST - ATIVIDADES HOTELEIRAS SOC. UNIP. LDA.	2011	2011/2/1193	32,11 €	POR IMPOSSIBILIDADE DE CITAÇÃO E PRESCRIÇÃO CONFORME DESPACHO DA DJ
502628740	IMOEVORA - CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS, LDA.	2010	2010/2/210	236,80 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
		2010	2010/2/738	252,86 €	
		2011	2011/2/74	160,30 €	
		2011	2011/2/1230	27,91 €	
		2012	2012/2/1280	55,82 €	
126104336	ISABEL COSTA PINTO	2010	2010/2/50	31,32 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
210973587	ISABEL MARIA ALEXANDRE PINTO	2010	2010/2/304	117,86 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
218311010	IVAN M. A. MENDES GUERRA	2009	2009/2/630	93,85 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
177701129	JAIME ANTONIO SOARES Balsa	2011	2011/2/50	641,68 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
144437635	JOAQUIM ANTONIO TANGANH O CANARIO	2008	2008/2/532	98,03 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
137524935	JOAQUIM MANUEL ESTRADA LOPES	2011	2011/2/667	12,74 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
122777964	JOSE AGUIAR	2011	2011/2/1312	9,96 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ




118946765	JOSE FRANCISC O AMARAL BANHA	2010	2010/2/270	509,30 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
133832180	JOSE JOAQUIM ROSA SARUGA	2009	2009/2/615	31,32 €	POR PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA CONFORME DESPACHO DA DJ
187780030	JOSE MANUEL LOPES NETO	2007	2007/2/870	38,30 €	POR IMPOSSÍBILIDADE DE CITAÇÃO E PRESCRIÇÃO CONFORME DESPACHO DA DJ
		2008	2008/2/124	38,30 €	
		2011	2011/2/58	31,59 €	
		2011	2011/2/536	22,88 €	
		2011	2011/2/552	22,88 €	
		2012	2012/2/1465	33,28 €	
			TOTAL	32.074,53 €	

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Atribuição do Novo Fundo de Caixa para 2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do seu despacho relativo à constituição e atribuição de novo Fundo de Caixa para 2020.

Em reunião de Câmara, de 4 de dezembro de 2019, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, a constituição dos fundos de caixa fixos para 2020,

No entanto, de acordo com a proposta do SVM – Serviço Veterinário Municipal, relacionada com a operacionalidade dos serviços, submete-se para ratificação, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente relativo à aprovação, constituição e atribuição de um Fundo de Caixa, em nome de Maria João Tristão, no valor de 50 €:

Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 13/01/2016.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Inverno nº 27 – 1º, fração B, propriedade de Maria de Lurdes dos Santos Marrafa. Processo 1.5273.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 117.500,00€ (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Stª Catarina, nº 6, 2ª fração FJ, propriedade de Ana Cristina Sobral do Rosário Alves. Processo 1.892.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Galvoas, nº 3 fração A, propriedade de António Joaquim Silveira Baetas e outro. Processo nº 1.2480.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco das Ramalhas nº 12-D, propriedade de João Paulo Vilas Boas Sarmento. Processo nº 1.6680.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 117.500,00€ (cento e dezassete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

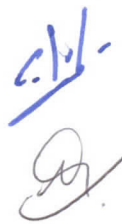
3.5. – Impressão de materiais gráficos para a Confraria do Senhor Jesus dos Aflitos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Confraria do Sr. Jesus dos Aflitos – 60 A3 x 1,57€ = 94,20€ (Divulgação das Festas em Honra do Sr. Jesus dos Aflitos e de Santa Bárbara).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



3.6. – Isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborenses / fevereiro 2020.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 27 de Março de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborenses, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para as iniciativas que aconteceram no mês de Março de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 7 processos de revalidações do cartão social do múnicipe para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 7 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2226	Carmina Maria Pinto	372,40 €
2404	Joaquina Augusta Anacleto	388,90 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2240	Margarida Maria Pires Roque	154,70 €

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
939	Clarisse Angélica Sobral Risso	428,80 €
940	Francisco José Dias Metrogos	428,80 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2066	Olímpio Luís Pisco Baleizão	356,90 €
2067	Bárbara Antónia Clímaco Baleizão	356,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, é presente 1 processo de revalidação do cartão social do município com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 1 processo por não cumprir as seguintes condições:

- O rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) nº 4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

O processo refere-se ao município abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

Freguesia de São Manços

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2513	Gertrudes Maria Caeiro Galão	447,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.3. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série nº 169 de 1 de setembro de 2009 (Regulamento nº 374/2009) é presente 1 processo de revalidação para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Revalidações:

Cartão nº 73 – Maria João Maximino de Sousa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. - Contratos Interadministrativos com as Uniãos e Juntas de Freguesia, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2020, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Despesa	jan-20		fev-20		mar-20	
		Unidade de *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade de *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	567	527,90 €	480	453,08 €	269	253,36 €
	TE (km**)	7.480	3.750,80 €	6.358	3.188,18 €	3.740	1.875,40 €
	AAAF JI Valverde (***)	10	250,00 €	10	250,00 €	10	250,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	8	250,00 €	8	250,00 €	8	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Dóro	TE (km**)		****	846	456,84 €	510	275,18 €
	AAAF (nº crianças***)			14	100,00 €	14	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)					152	119,58 €
	TE (km**)		****		****	120	64,80 €
	AAAF (nº crianças***)					7	635,22 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)					250	182,02 €
	TE (km**)		****		****	2.280	1.104,50 €
	AAAF (nº crianças***)					9	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****		****	3.690	1.845,89 €
	AAAF JI Vendinha (***)					5	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)		****	680	2.249,36 €	0	€
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****		****	475	338,10 €
	AAAF (nº crianças***)					12	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****		****	0	€
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****	3.047	919,80 €	0	€
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****		****	0	€
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****		****	3.471	1.866,99 €
Canaviais	REF (nº refeições*)		****	3.635	824,90 €	0	€
TOTAL		8.065	4.778,70 €		8.692,16 €		9.511,04 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de Refeições Escolares, mês de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – fevereiro 2020

- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – fevereiro 2020

- Agrup. de Escolas André de Gouveia – fevereiro 2020.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2019/2020.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	fevereiro – 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.210	972,36 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	706	334,34 €
	EB Vista Alegre	1.089	249,66 €
Total		4.005	1.556,36 €

Agrupamento de Escolas	EEE	fevereiro – 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	1.181	415,37 €
	EB Chafariz D'el Rei	1.313	149,65 €
	JI Stº António	251	98,55 €
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		2.745	663,57 €

Agrupamento de Escolas	EEE	fevereiro - 2020	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	933	772,47 €
	JI Penedo Ouro	1.144	1.091,91 €
Total		2.077	1.864,38 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Valores já transferidos

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Avaliação do Desfile de Carnaval 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do seguinte:

De acordo com o previsto a DEIS procedeu à avaliação do desfile de carnaval realizado no dia 21 de fevereiro.

A avaliação interna contou com a recolha da opinião dos serviços envolvidos na organização do evento, bem como a opinião dos participantes e parceiros, no decorrer e final do evento.

A avaliação externa foi realizada através de um inquérito de satisfação aos docentes responsáveis dos grupos participantes.

De um modo geral a opinião de todos os participantes foi bastante positiva. (conforme documento síntese do inquérito aplicado, que se encontra no processo).

Contámos com a participação de **2900 participantes** no desfile de carnaval, de **31 instituições**:

Área Social – 3 instituições de Apoio à Terceira Idade; 3 Instituições de Apoio à Deficiência; 1 Centro Comunitário

Área Educativa – 2 jardins-de-infância, 1 escolas do 1º CEB, 1 escola de referência de ensino bilingue e 2 escolas secundárias da rede pública; 12 IPPS's; 2 creches e jardins-de-infância privados; 1 escola profissional.

Parceiros envolvidos:

União de Freguesias de Évora, Agrupamentos de Escolas Severim de Faria e André de Gouveia, EPRAL, Associação Comercial do Distrito de Évora, CIMAC, Delta Cafés, PUF-TICTÁ!, Serviço Municipal de proteção Civil, Polícia Pública e Bombeiros.

A Câmara tomou conhecimento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, antes de proceder à apresentação dos pontos da Gestão Urbanística, deixou um agradecimento a todos os trabalhadores daquela Divisão bem como à sua Chefe Arquiteta Elsa Carvalho pelo empenho e dedicação demonstrada porque caso contrário não seria possível, no contexto atual, trazer a reunião Pública de Câmara 51 processos da Divisão de Gestão Urbanística.

5.- GESTÃO URBANÍSTICA

5.1. – Pedido de provação de projecto de arquitectura e plano de acessibilidades/Rua Conde da Azarujinha, 28, em Évora. Req. – Joaquim Silvestre Ginó Cacião. Processo nº 1.1631.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nos termos do parecer técnico:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades.

A área de construção a licenciar (480,19 m²) encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor, aos quais serão descontados 122,27 m² de área legal por antiguidade previamente demolida Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) /Rua dos Touros, n.º 27, em Évora. Req. – Emidio Manuel Figueiras Goulão. Processo nº 1.3100.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua José Joaquim da Silva, n.º 11, em Évora. Req. João Paulo da Silva Guerreiro Gomes. Processo nº 1.3669.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nos termos do parecer técnico:

Propõe o deferimento do projeto de arquitetura apresentado e plano de acessibilidades (não satisfazendo a acessibilidade pela diferença de cotas entre a cota do logradouro frontal e o arruamento).

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua do Valinho, n.º 18, em S. Miguel de Machede. Req. – Amilcar Vasques Dias. Processo 1.6545.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Mais se informa que a operação urbanística é sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas no valor de 1381,75€ relativos à área de construção objeto de ampliação/legalização de 75,25 m².

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Cosme Delgado, n.º 1, B.º da Comenda, em Évora. Req. – Cabeça de casal da Herança de Francisco Custódio Serranito Rosalino. Processo nº 1.8355.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

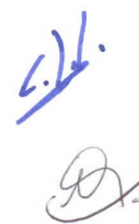
5.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Av.ª Fernando Pessoa, n.º 9, em Évora. Req., Maria Antónia Lucena Raminhos e outro. Processo 1.8389.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades (estabilidade), instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



5.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização e ampliação) e apresentação de declaração pela estabilidade das construções/Rua O Distrito de Évora, n.º 32, em Évora. Req. – Ana Fátima Rodrigues dos Santos. Processo 1.9253.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8 – Pedido de aprovação dos aditamentos dos projectos de arquitectura e plano de acessibilidades/Rua de Santo António a Almeirim, nº 52, em Évora. Req: Joaquim Miguel Judas Pinto. Processo 1.10672.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. - projecto de arquitectura (folha de medições e quadro sinótico). - plano de acessibilidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.9 – Pedido de aprovação de aditamento do projecto de águas e esgotos (alterações no decurso da obras) /Praça da Liberdade, nº 8- S. Manços. Req: Maria Helena Ralo Quintas. Processo 1.15838.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.10 – Pedido de aprovação de projecto de arquitetura (alterações) /Avenida Heróis do Ultramar, nº 21 – 2.º - Esq.º, em Évora. Req: António Plácido Santos. Processo 1.16293.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e termo de responsabilidade de condicionamento acústico/Rua 5 de Outubro, n.ºs 20 e 22, S. Miguel de Machede. Req., Joaquim Elias Prates Nico. Processo 1.19265.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades conforme ponto 16 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, no prazo máximo de 180 dias. Serão pagos encargos urbanísticos pela área de construção ampliada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Rua dos Anjos, n.º 35, Canaviais. Req. – José Francisco da Silva Valeriano. Processo nº 1.19517.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme a seguir especificado: Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, redes de saneamento de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e termo de responsabilidade pela estabilidade do edifício.

Mais se informa que não havendo registo no processo do pagamento dos encargos urbanísticos deverão os mesmos ser pagos no âmbito do processo de legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.13. – Pedido de autorização de destaque/Rua Padre Américo, n.º 30, em Évora. Req. – Luis Madeira Cachopas Granja. Processo 1.19573.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de destaque.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua da Eira, n.º 13 (lote 2), em Évora. Req., Opção Espaço – Construções, Ld.ª. Processo nº 1.19574.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Somos a informar que os projetos de especialidades apresentados se encontram em condições de serem aprovados, mediante cumprimento das condições da UAS, elencadas no parecer cuja cópia se anexa, logo que se proceda à apresentação do projeto de condicionamento acústico, em falta. Mais se informa que, a folha de medições foi retificada (STP proposta) conforme cópia que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua da Eira, n.º 19 (lote 5), em Évora. Req., Opção Espaço – Construções, Ld.ª. Processo nº 1.19575.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Somos a informar que os projetos de especialidades apresentados se encontram em condições de serem aprovados, mediante cumprimento das condições da UAS, elencadas no parecer cuja cópia se anexa, logo que se proceda à apresentação do projeto de condicionamento acústico, em falta. Mais se informa que, a folha de medições foi retificada (STP proposta) conforme cópia que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/legalização – Rua do Impasse, lote 9, em Évora. Req., Manuel D'Orey Cancela de Abreu. Processo nº 1.19585.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Mais se informa que, para prossecução do processo haverá ainda que proceder à apresentação da ficha de segurança contra incêndios.



Somos ainda a informar que: - A declaração pela estabilidade da edificação se encontra em condições de ser aprovada; - A folha de medições foi retificada (índices urbanísticos) conforme cópia que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.17. – Pedido de operação de destaque/Quinta do Lobo, Art.º 283, Secção I, Bairro de Degebe, em Évora. Req., CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 2.2754.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.18 – Pedido de revalidação da deliberação de Câmara de 13/2/2019 (Pedido de informação prévia de operação de loteamento/Rua do Frei Aleixo, Frei Aleixo/Monte dos Clérigos, em Évora. Req., João Junqueira. Processo 2.3724.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico: *“Não tendo ocorrido qualquer alteração aos instrumentos municipais de ordenamento do território, propõe-se a revalidação da deliberação de Câmara de 13/2/2019.*

Alerta-se relativamente ao ponto 6 da deliberação municipal que o valor das taxas urbanísticas será atualizado aquando pedido de emissão de alvará de loteamento.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

5.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Travessa Maria Alter, nº 6, em Évora. Req: Cabeça de Casal da Herança de Adalgisa de Lourdes do Espírito Santo Alves Palmeiro. Processo nº 1.70.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitectura e plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Deverão ser indicados os materiais e cores dos caixilhos a introduzir na fachada a tardoz.
2. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos, os rebocos deverão ser à base de cal;
3. Deverá ser dado cumprimento às condições do parecer da DGPC (DRC-Alentejo- DGPC).

A condição 1 deverá ser cumprida aquando da entrega dos projetos de especialidades, as restantes deverão ser cumpridas em obra.

Adverte-se para que seja considerado a não colocação do teto falso já que aparentemente o elemento não é necessário e por sua vez a sua anulação melhora as condições de habitabilidade proporcionando um pé direito superior a 2.40m e ainda a possibilidade de visualizar as abobadas. Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade; - Projeto da rede de águas e esgotos; - Projeto de telecomunicações; - Projeto da rede de gás; - Ficha eletrotécnica e termo; - Projeto Térmica; - Projeto Acústica;- Ficha de incêndios; - Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do

RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.20 – Pedido de Licenciamento de Obras de Conservação de Edificação/ Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.º 37, Évora. Req.- Maria Teresa Costa Pereira dos Santos. Processo nº 1.75.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser anulados os estores de enrolar e respetivas caixas exteriores presentes nos vãos confinantes com a via pública em benefício da dignificação da fachada do prédio, detentora de classificação de valor patrimonial F2;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 66º do PUE, deverão ser utilizadas argamassas de refechamento à base de cal assim como tintas minerais à base de silicatos.

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades, do projeto de estabilidade e do projeto de instalações mecânicas/Rua João de Deus, n.º 25, em Évora. Req. – O Legado do Operário de Évora – Associação Mutualista. Processo nº 1.483.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As instalações sanitárias devem garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. Entregar nova folha de medições devidamente preenchida;
3. Entregar os desenhos dos alçados com identificação de todos os materiais de acabamentos no existente e no proposto;
4. Entregar desenho de pormenor dos vãos que se propõem alterar em escala não inferior a 1:20, com indicação dos materiais.

As condições 2., 3., e 4., devem ser satisfeitas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura. Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, juntamente com o aditamento ao projeto de arquitetura, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades por se verificar que as muitas alterações introduzidas no piso térreo e 1º andar, que ultrapassam a mera execução de caixa de elevador conforme indicado em "Pedido de dispensa de apresentação de projetos de especialidades", têm implicações nas seguintes infraestruturas:

- Projeto da rede de águas e esgotos, pela alteração da rede existente e introdução de novas instalações sanitárias e pontos de águas;
- Projeto de telecomunicações, face à nova compartimentação e criação de novos gabinetes;
- Projeto de AVAC, face à nova compartimentação e criação de novos gabinetes;
- Projeto de rede de gás, caso não se opte pela instalação de equipamento elétrico;



- Ficha electrotécnica, pela alteração da rede existente e pela nova compartimentação e criação de novos gabinetes que obrigatoriamente terão novas tomadas e pontos de luz;
- Ficha de segurança contra incêndios, obrigatória para todos os edifícios independentemente do uso e da dimensão das alterações que neles se venham a realizar.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.22 – Pedido de aprovação do aditamento do projecto de arquitectura, fichas de segurança contra incêndios e fichas electrotécnicas/Rua dos mercadores, nº s 73, 75, 75-A e 77, em Évora. Req. – Fernando Alberto Gomes Guerra. Processo nº 1.438.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, das fichas de segurança contra incêndios e das fichas eletrotécnicas, nas seguintes condições:

1. As instalações sanitárias devem garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. Os caixilhos de madeira previsto para a fachada principal, deverão manter o desenho tradicional e adotar acabamento de acordo com o Art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
3. As chaminés de exaustão das cozinhas, deverão cumprir o seu funcionamento de acordo com os Art.ºs 112º e 113º do RGEU.
4. Deverá apresentar termo de responsabilidade do coordenador de projeto, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril, conforme já havia sido anteriormente solicitado no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2019/5832 de 18/06/2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.23 Pedido de aprovação dos projectos de especialidades/Travessa Ana Vaz, nº 14 – Évora. Req: Lucinda Sofia Santos Laranjeiro. Processo nº 1.2013.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos nas condições do parecer da UAS, o deferimento dos pedidos de isenção e a aceitação dos termos de responsabilidade.

- Projeto da rede de águas e esgotos (pontos visíveis);- parecer favorável com condições da UAS;
- Dispensa ficha eletrotécnica, por não existir intervenção na eletricidade;
- Dispensa de infraestruturas de telecomunicações;
- Dispensa de gás;
- Termo do Projeto de estabilidade (devido à alteração do telhado);
- Termo de dispensa dos requisitos acústicos;
- Termo de dispensa dos requisitos Térmicos;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Alcárcova de Baixo, nº 6, em Évora. Req., EVORAHOTEL – Investimentos Imobiliários e Turísticos, SA. Processo nº 1.2261/E.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração E da propriedade horizontal do prédio, com acesso pelo n.º 6 da Alcárcova de Baixo, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 109º a 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), a cozinha deverá ser dotada de chaminé com prumada vertical e saída acima da cobertura para adequada evacuação de fumos e gases e eliminação de maus cheiros;
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 71º do RGEU, os caixilhos dos vãos dos compartimentos habitáveis a destinar a sala de estar e quarto propostos constituir a tardoza deverão permitir a sua abertura para garantia das imprescindíveis condições de ventilação natural, para além das condições de iluminação que se encontram garantidas;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a correta gestão dos resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com demonstração do cumprimento das condições 1), 2) e 3) supra, eventualmente desde já acompanhados pelos seguintes projetos de especialidades ou possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

-Projeto de estabilidade; -Ficha eletrotécnica;-Projeto de instalação de gás;-Projeto de redes prediais de abastecimento de água;-Projeto de redes prediais de drenagem de esgotos residuais domésticos e pluviais;-Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;-Ficha de segurança contra incêndios em edifício -Projeto acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.25 – Pedido de obras de conservação/Rua dos Mercadores, n.º 83 e Travessa da Tâmara, em Évora. Req., Emília Rosa Pisco Fandinga Alves Ribeiro. Processo nº 1.2491.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 As constantes do parecer da DRCA/DGPC, em anexo;
- 1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- 1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;
- 1.4 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
- 1.5 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;
- 1.6 Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser em madeira, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.



Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.26 – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Travessa dos Beguinos, nº 5, em Évora. Req: Ricardo Miguel Vinhas Rosado. Processo nº 1.2755.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, e do plano de acessibilidades com as seguintes condições:

1.A instalação sanitária deve garantir a adequada ventilação, de acordo com o n.º 1 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

2.A chaminé da cozinha não pode ter a sua tubagem até à cobertura pelo exterior do limite da fração, como aparenta ser o caso, uma vez que esta aparece representada dentro dos limites do logradouro da Fração D, ficando a sua execução condicionada ao limite da fração, por exemplo, dentro da parede através de corete ou de outro sistema igualmente eficaz;

3.A chaminé de exaustão da cozinha, deverão cumprir o seu funcionamento de acordo com os Art.ºs 112º e 113º do RGEU;

4.Apresentar certidão da conservatória do registo predial completa, ou seja, com a descrição também das frações A, B e D, uma vez que é a única forma de verificar os proprietários de cada uma.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, deverá esclarecer a questão da exaustão de fumos da cozinha mediante pormenor construtivo, indicada na alínea 2., e simultaneamente, apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade; - Projeto da rede de águas e esgotos; - Projeto de telecomunicações; - Projeto de comportamento acústico; - Projeto de comportamento térmico; - Projeto de rede de gás; - Ficha de segurança contra incêndios; - Ficha eletrotécnica.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.27 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Largo 13 de Outubro, nº. 17, em Évora. Req. – Pedro Damião de Sousa Henriques. Processo nº 1.2980.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados;

1.2 Os rebocos deverão ser recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que no relativo ao referido sobre ocupação de via pública e eventual corte de trânsito para a realização das obras pretendidas, o pedido deverá ser solicitado previamente à realização dos trabalhos sendo fundamental a indicação do número de dias e área da via pública a ocupar para apuramento de taxas, bem como a indicação do dia/ou dias que se pretende que seja efetuado o corte de trânsito, com vista também ao apuramento de taxas a aplicar e para providenciar as diligências necessárias para o efeito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.28 – Pedido de Licenciamento de Obras de Conservação de Edificação/Rua Aviz, 107,107-A, 109 e 111, em Évora. Req. - Joaquim Miguel Mendonça Mira. Processo nº 1.3535.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

1.1 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.2 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, a manutenção das cores existentes.

1.3 A pintura da fachada terá que ser total e não se cingir apenas à parte referente à fração A, tendo que ter autorização dos restantes condóminos.

1.4 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.5 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os mesmos desenhos, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.

1.6 A reparação das redes prediais e de águas caso implique alguma alteração deverá ser encetado um procedimento de alteração, com a instrução de um projeto de águas e esgotos.

1.7 A substituição de mobiliário fixo da Instalação Sanitária e cozinha não deverá implicar alterações, caso sejam efetuadas alterações deverá ser encetado um procedimento de alteração;

1.8 Cumprimento das condições do parecer da DRCA/DGPC - favorável condicionado (em anexo). Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.29 – Pedido de aprovação do projecto de águas e esgotos/Travessa dos Lagares, nº 21, em Évora. Req: Kivilcim Gucuyener. Processo nº 1.3537.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1-As constantes do parecer da DOMAS-UAS, que se encontra no processo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) deverá apresentar os seguintes documentos instrutórios, constantes do n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril:



- Calendarização da obra; - Estimativa de custo da obra; - Ficha de elementos estatísticos do INE.

Finalmente, relembramos a condição 1.1 de deferimento das obras de conservação, constante da deliberação de câmara de 06/11/2019, que deverá agora ser cumprida:

- Apresentar autorização dos restantes proprietários, ou numa maioria representativa de dois terços, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil, para a realização das obras na fração C.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.30 Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua A, lote 2 – Bacelo Oeste, Évora. Req: Construções Monsaraz II Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.5207.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS, que se encontra no processo. Apresentam os seguintes projetos das especialidades:- projeto de estabilidade;- projeto de águas e esgotos (com condições da UAS);- projeto de comportamento acústico;- projeto de comportamento térmico, com pré-certificado energético (A);- projeto ited - instalação de telecomunicações;- ficha eletrotécnica;- ficha de segurança contra incêndio;- projeto de gás, (projeto adequado) pelo testcert 05.03.2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.31 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Dr. Barahona, n.º 56, em S. Manços. Req. Francisco Joaquim Coelho da Rosa. Processo nº 1.6975.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

1- Propõe-se, face à morfologia do arruamento (a subir no sentido sul), apesar de não se vislumbrarem grandes vantagens em mimetizar um edifício irrelevante no que se refere à qualidade arquitetónica (ver anexo), o deferimento do aditamento apresentado na seguinte condição:

1.1- A cota de soleira do piso superior deverá, por uma questão de coerência projectual /conceptual e urbanística, ser alinhada pelo edifício adjacente a norte;

2- A condição de deferimento deverá ser materializada através de apresentação de aditamento ao projeto de arquitetura, complementado pelos seguintes elementos:

2.1- Adenda ao projeto de estabilidade que contemple a sua adequação à proposta arquitetónica a apresentar;

2.2- Correção de folha de medições referenciando a área existente correspondente à constante nos registos prediais (88m2);

2.3- Ficha de segurança contra o risco de incêndio referenciado corretamente a altura UT.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua N.ª Sr.ª da Boa Nova, n.ºs 11 e 11 A, Canaviais. Req., Fábio Nuno Farinha Magrinho. Processo nº 1.7750.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: As chaminés da cozinha e sala possuírem conveniente saída de fumos, elevando-se a fuga de gases 0,50 m acima do ponto mais elevado da platibanda (art.º 113.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.33 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua S. João Bosco, n.º 15 A, B.º de Almeirim, em Évora. Req., Esboços Vadios, Ld.ª. Processo nº 1.10313.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura de obras de edificação e plano de acessibilidades, condicionado à prestação de esclarecimentos mais cabais sobre as pérgulas (métrica, estética, entre outras). Informação adicional:

1 - Alerta-se para o cumprimento do artigo 87º do RGEU:

Não têm vão de iluminação e ventilação, as instalações sanitárias do piso térreo, contrariando o preconizado neste artigo, pelo que se deverá assegurar que a renovação constante e suficiente de ar, será eficazmente executada através de sistema de ventilação natural ou forçada.

2 - Sobre os projetos de especialidades apresentados somos a dizer:

- O projeto de águas e esgotos não se encontra em condições de ser aprovado, de acordo com o parecer da UAS, cuja cópia se anexa.

- A ficha de segurança contra incêndios não se encontra correta, designadamente a área bruta do edifício (quadros 2.1 e 2.2);

- Não foi apresentado o termo de responsabilidade do autor do projeto de telecomunicações no modelo do Portal do ITED.

- Não foi apresentado o original do pré-certificado energético.

3 - Relativamente aos elementos instrutórios verificam-se ainda as seguintes desconformidades:

- As chaminés no corte 2 deverão ser removidas porquanto não são visíveis neste corte.

- A folha de medições não possui a volumetria da piscina;

Mais se informa que, para prossecução do processo dever-se-á ainda proceder à entrega dos seguintes elementos:

- Corte 2, retificado.
- Folha de medições, com indicação da volumetria da piscina.
- Ficha de segurança contra incêndios.
- Termo de responsabilidade, do técnico autor do projeto de telecomunicações (modelo ITED).
- Original do pré-certificado energético.
- Aditamento ao projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.34 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos e aceitação de termo de responsabilidade pela Estabilidade/Rua Francisco José, n.º 6 Esq.º, B.º do Granito, em Évora. Req. – Joaquim Manuel dos Santos Ramalho. Processo nº 1.11307.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da UAS - Unidade de Águas e Saneamento que se encontra no processo. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras de legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



5.35 – Licenciamento de obras de conservação/Rua 5 de Outubro, 26 e 26 – A, em Évora. Req. – João Paulo Rodrigues Hespagnol. Processo nº 1. 12285.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação incidentes na fachada do prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.ºs 26 e 26-A, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, a fachada do prédio, detentora de classificação de valor patrimonial F1, deverá ser preservada nas suas características.

Questiona-se a intenção de impermeabilização de paredes exteriores, sugerindo-se a simples colmatção de fissuras e /ou lacunas com argamassas compatíveis à base de cal, seguida de caiação, conforme indicado.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.36 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades apresentados/Rua 4 de Outubro, n.º 67, Canaviais. Req. – António Jorge Rico Marcos Valentim. Processo nº 1.13906.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da UAS - Unidade de Águas e Saneamento que se encontra no processo. Apresentam os seguintes projetos das especialidades:

-projeto de estabilidade, - projeto de águas e esgotos, com condições, - projeto de comportamento acústico, - projeto de comportamento térmico, com pré-certificado energético, - projeto ited - instalação de telecomunicações, - ficha eletrotécnica, - projeto de gás, (projeto adequado) pelo gasair.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Monte dos Veados, N.ª Sr.ª da Tourega. Req., Gadusvitis, Ld.ª. Processo nº 1.14734.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica a seguir discriminada:

1 - Propõe-se o deferimento do projeto apresentado, isentando a consulta à CMDFCI pelo facto de estarmos perante o que se considera ser uma obra isenta de controlo prévio (atendendo à dúvida que subsiste no conceito de área definida pelo RJUE e pela altura da casa das máquinas, apesar de atingir 2,44m, ser inferior à cêrcea da edificação principal (3,5m medidos ao beirado);

2 - Propõe-se ainda a aceitação das declarações pela estabilidade e redes de águas prediais, bem como o deferimento do projeto de legalização da piscina;

3 - A conclusão do procedimento de controlo prévio em apreço ficará condicionado à entrega de telas finais que incorpore todas as construções submetidas a apreciação e aprovadas pelos Serviços.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.38 – Pedido de aprovação de projecto de águas e esgotos/Rua do Pintor, nº 13 e 15 – PITE, em Évora. Req: Plásdiana, Embalagens, Lda. Processo nº 1.18671.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS (Unidade de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.39 – Pedido de aprovação de aditamento do projecto de arquitectura, plano de acessibilidades e projectos de especialidades/Herdade do Bussalfão, artº 222, secção K-K1, Nª Srª de Machede. Req. – Aromas do Sul – Sociedade de Vinhos do Alentejo, Ld.ª. Processo nº 1.19064.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projecto de arquitectura e do plano de acessibilidades, nos seguintes termos:

1.1- Cumprimento integral das normas estabelecidas nos artigos 25, 26 e 27 do regulamento do POAMN;

1.2- Cumprimento integral das condições definidas pelo IMT;

1.3- Cumprimento integral das condições definidas pelas IP;

1.4- A obra a realizar em domínio público (atravessamento transversal da estrada municipal 526 pelo ramal de abastecimento de água), a acompanhar pelo DSO., deverá ser precedida de respectivo orçamento, e posterior prestação de caução ao município;

2- No que se refere aos projectos de especialidade, propomos o deferimento da estabilidade, das redes prediais de águas e esgotos (acompanhada de autorização condicionada para a captação de água subterrânea, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente), ficha de segurança contra o risco de incêndio, condicionamento acústico, bem como a aceitação dos pedidos de isenção de entrega dos projectos de ITED, comportamento térmico e rede de gás;

3- A emissão do alvará de obras de edificação deverá ser condicionada à entrega de declaração assinada pelo requerente comprometendo-se a limpar periodicamente a fossa séptica estanque.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.40 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua do Eletricista, n.º 4, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req. – Escola de Condução Giraldo, Ld.ª. Processo nº 1.19548.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS (Unidade de Água e Saneamento), que se encontra no processo. Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Estabilidade - De acordo com o projeto de Arquitetura.

- Acústico - Apresenta

- Térmico - Apresenta projeto e Pré certificado Energético.

- Ficha eletrotécnica - Apresenta

- Infraestruturas de Telecomunicações - Apresenta

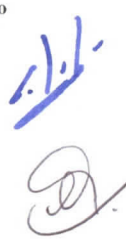
- Gás - Pedido de Isenção

- Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer da UAS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.41 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua S. João Bosco, n.º 15, B.º de Almeirim, em Évora. Req., Esboços Vadios, Ld.ª. Processo nº 1.19563.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura de obras de edificação e plano de acessibilidades, condicionado à prestação de esclarecimentos mais cabais sobre as pérgulas (métrica, estética, entre outras).

Informação adicional:

1 - Alerta-se para o cumprimento do artigo 87º do RGEU:

Não têm vão de iluminação e ventilação, as instalações sanitárias do piso térreo, contrariando o preconizado neste artigo, pelo que se deverá assegurar que a renovação constante e suficiente de ar, será eficazmente executada através de sistema de ventilação natural ou forçada.

2 - Sobre os projetos de especialidades apresentados somos a dizer:

- O projeto de águas e esgotos não se encontra em condições de ser aprovado, de acordo com o parecer da UAS, cuja cópia se anexa.

- A ficha de segurança contra incêndios não se encontra correta, designadamente a área bruta do edifício (quadros 2.1 e 2.2);

- Não foi apresentado o termo de responsabilidade do autor do projeto de telecomunicações no modelo do Portal do ITED.

- Não foi apresentado o original do pré-certificado energético.

3 - Relativamente aos elementos instrutórios verificam-se ainda as seguintes desconformidades:

- As chaminés no corte 2 deverão ser removidas porquanto não são visíveis neste corte.

- A altura do muro lateral esquerdo, no alinhamento da pérgula tardoz, não se encontra correta (corte longitudinal).

- A folha de medições não possui a volumetria da piscina;

Mais se informa que, para prossecução do processo dever-se-á ainda proceder à entrega dos seguintes elementos:

- Corte 2 e corte longitudinal, retificados.

- Folha de medições, com indicação da volumetria da piscina.

- Ficha de segurança contra incêndios.

- Termo de responsabilidade, do técnico autor do projeto de telecomunicações (modelo ITED).

- Original do pré-certificado energético.

- Aditamento ao projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.42 – Pedido de aprovação do projeto de loteamento/Quinta Costa Lobo em Évora. Req. – ECMOP – Construção Civil, Obras Públicas e Particulares, Arquitetura e Engenharia, S.A. Processo nº 2.2909.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do PROJETO DE LOTEAMENTO – ARQUITETURA DO LOTEAMENTO, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações:

1. Deverá ser resolvida a discrepância entre a área de 27.500m² registada na CRPE sob o n.º 5888/19920429 (Freguesia da Sé) e a área de 27.134,23m² mencionada no projeto (memória descritiva e plantas).

2. O cumprimento do Plano de Urbanização de Évora e restante legislação em vigor

2.1 No lote 12: Todos os pedidos de eventual construção nos termos do alvará de loteamento e do PUE em vigor, devem ser submetidos a deliberação municipal, devendo ser respeitada a

servidão *non aedificandi* na zona de atravessamento da conduta adutora da cidade e liquidadas as respetivas taxas urbanísticas.

nos termos da regulamentação em vigor à data.

Para a proposta de 3 Pisos + Cave, deverá ser previamente estudado o seu enquadramento volumétrico na envolvente e respeitado o estipulado no artigo 9º do regulamento do PUE (vistas sobre o Centro Histórico).

A programação deverá cumprir os rácios definidos no PUE, incluindo os lugares de estacionamento necessários.

3. Deverão ser respeitadas as condições expressas nos pareceres internos emitidos, pela DOM/UAS referente à rede de águas e esgotos e pela DSO/DAM, referentes aos arranjos exteriores; resíduos sólidos urbanos; sinalização, mobilidade e estacionamento e, no âmbito da presente apreciação.

3.1 Na execução do projeto de resíduos sólidos urbanos deverá ser respeitado o "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública".

3.2 Na execução do projeto de arranjos exteriores deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora".

4. Outras condições para a emissão do alvará de loteamento:

- Antes da emissão do alvará de loteamento; parecer à Agência Portuguesa do Ambiente relativamente à ocupação e utilização Cursos de água e respetivos leitos e margens (REN); parecer à *empresa Águas do Vale do Tejo relativamente construções na proximidade da conduta adutora DN500*

- Deverá ser clarificada a dominialidade da "Azinhaga", nomeadamente no troço entre a Estrada da Chainha e a Ecopista até ao pedido de emissão de alvará de loteamento.

- Deverá ser respeitado o parecer da Infraestruturas de Portugal de 14.08.2018 relativamente à intervenção proposta na proximidade ao Ramal de Mora (ecopista).

- Deverá ser dado seguimento ao solicitado no Fax 150/08/RCSER da EDP e integrado na proposta novo Posto de Transformação. A localização proposta para o Posto de Transformação deverá ser ajustada para melhor integração / enquadramento no desenho urbano, podendo ser equacionada a sua realocação.

- No projeto de Telecomunicações devem ser consultadas as operadoras de telecomunicações quanto às infraestruturas necessárias, tendo em conta as necessidades do loteamento. Deverá o projeto existente ser atualizado para o ITUR Pública e ter em consideração o ITED 3.ª Edição.

7. As infraestruturas, inerentes às redes elétricas e de telecomunicações, deverão ser integradas no projeto de arquitetura do loteamento e a sua localização previamente articulada com os serviços camarários. Deverão ser garantidas as ligações às redes já existentes, as quais deverão ser asseguradas pelo promotor do loteamento.

8. Os passeios a prever, deverão considerar todas as infraestruturas a executar, nomeadamente as árvores, os candeeiros, os armários de passeio, das redes elétrica ou de telecomunicações, o PT e os RSU'S, garantindo 1,60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto e deverão estar representados na planta síntese (aquando formalização dos projetos de especialidades, está deverá ser adaptada / atualizada).

8.1 Ainda tendo em atenção o Decreto-Lei n.º 163/2006, os passeios deverão apresentar uma largura livre não inferior a 1,50m e as rampas inerentes às passadeiras de peões deverão respeitar o articulado do mesmo DL (existindo a necessidade de compatibilização das várias especialidades, no sentido de verificar o cumprimento da largura livre).

9. Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo VII do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 3.638,50m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 167.137,04€ e referente a C de 0€,

totalizando assim 167.137,04€ (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos) para valores de 2020.

Notas:

No valor do cálculo de compensação pela não cedência foi descontada a área de 5.398,15m², os quais são cedidos obrigatoriamente para cumprimento do Plano de Urbanização.

Poderá ser avaliada a hipótese de ser contratualizada a execução da implantação da rotunda na Estrada do Penedo do Ouro até ao limite do prédio em substituição do valor das taxas urbanísticas a liquidar.

Aquando proposta de edificabilidade para o Lote 12, devem ser liquidadas as respetivas taxas urbanísticas.

Os valores serão atualizados aquando pedido de emissão de alvará de loteamento, e em conformidade com a legislação vigente à data.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.43 – Pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 2/2007 da Quinta da Barba Rala, prédio 25, secção D ao B.º da Casinha em Évora /Rua Eng.º José de Matos Braancamp, em Évora. Req. – Augusto Manuel Ferreira Patrocínio, procurador de Pedro Gonçalo Pessoa Caixinha. Processo nº 2.3628.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento N.º 2/2007, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora apresentada.

Pretende-se a união dos Lotes n.º 34 e n.º 35 num só lote, e, consequentemente, a redução do número total de lotes do loteamento em apreço.

Os lotes acima referidos, sitos na Rua Eng.º José de Matos Braamcamp, no Bairro da Casinha, em Évora, pertencem ambos ao loteamento com o alvará n.º 2/2007.

O presente aditamento não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote.

NOTA: Foram notificados os proprietários dos lotes nos termos previstos no n.º 3 do art.º 27 do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro (redação atual) e com o artigo 5.º do Regulamento Municipal da Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas, não tendo sido apresentadas reclamações.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.44 – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra (arquitetura) /Rua Jornal de Évora, n.º 8, Alto dos Cucos, em Évora. Req. António José Mira Nunes. Processo nº 1.10599.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 20/01/2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica. Proposta técnica:

“(…) Propõe-se enviar a RPC o deferimento das alterações ao projeto aprovado, com base no parecer que se segue.

Na sequência do pedido apresentado deslocaram-se ao local os serviços de fiscalização municipal tendo verificado que exteriormente o executado estava em conformidade com o projeto aprovado, exceto no que diz respeito ao muro tardoz do lote De acordo com informação

prestada pelos fiscais municipais, foi colocada chapa metálica na cor verde-garrafa sobre o muro e aberto portão de homem.

O muro não cumpre o artigo 21º do RMEUTU, porquanto dado que possui altura máxima, medida no seu ponto médio, superior a 2,00m. Não obstante, fazendo um paralelismo com os casos dos lotes com anexo a tardoz do logradouro (em cumprimento do projeto tipo aprovado), designadamente no que diz respeito à altura máxima prevista para os mesmos, medida pelo exterior dos lotes; e atentos às questões de segurança de pessoas e bens que se colocam na zona onde o lote em apreço se insere, considera-se de aceitar.

Visto tratar-se de uma alteração ao projeto aprovado passível de controlo prévio camarário, será necessário que, primeiramente, de submeta à aprovação camarária, após a qual estarão reunidas as condições para deferimento do pedido de autorização de utilização e emissão do respetivo alvará de autorização de utilização.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.45 – Ocupação do espaço público com esplanada aberta com estrado/Rua Maria Joaquina Caeiro, n.º 18 E, em Évora. Req., Ana Isabel Nunes Canudo. Processo nº 1.18354/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 22-03-2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Poderá a título excecional admitir-se que o estrado de menores dimensões permaneça a ocupar completamente a caldeira da árvore, APENAS até que sejam concluídas as obras de urbanização do loteamento, e DESDE QUE durante esse prazo de tempo o mesmo não seja usado para colocar mobiliário de esplanada;
- Relativamente ao estrado de maiores dimensões, poderá a título excecional admitir-se que este continue a uma altura superior ao mínimo exigido de 0,30m, medida entre a superfície da plataforma única do estrado e o pavimento do passeio diretamente abaixo, DESDE QUE existam guardas de segurança com altura mínima de 0,80m acima do piso do estrado, para salvaguardar o risco de queda;
- Quanto à falta de acesso para pessoas com a mobilidade condicionada, deverá logo que possível ser acrescentada uma rampa, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, tanto no acesso à esplanada, como na circulação ao longo da respetiva via;
- Deverão ainda continuar a cumprir todas as restantes condições de instalação, conforme estão expressas no artigo 6.º e 7.º do anexo I do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;
- Seja previamente efetuado o pagamento das taxas devidas (relativas ao período de fevereiro a dezembro de 2020), no valor de 354,39€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
- Esclarece-se que, após pagamento das referidas taxas, o título terá validade até 31/12/2020, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;
- Aquando da alteração ao estrado maior poderão ainda equacionar o rebaixamento de todo o conjunto do estrado, até que o lado na posição menos desfavorável da plataforma fique a uma altura máxima de 0,02m até ao passeio, e o lado na posição mais desfavorável fique a 0,30m ou menos, dispensando se possível a necessidade de dividir o estrado em duas plataformas desniveladas, assim como a necessidade de degraus, rampas e guardas de segurança;

- Uma vez que para este ano civil foi novamente declarado que a esplanada aberta (com estrado) está instalada sem cumprir as mesmas condições que nos últimos anos, continua a necessitar de autorização da câmara, sendo devido o pagamento da taxa administrativa mais elevado, correspondente a essa figura;
- Nos próximos anos poderá apenas vir a beneficiar do procedimento mais rápido e menos dispendioso (mera comunicação prévia), caso venham a ser realizadas todas as correções necessárias para poder declarar que estão a ser cumpridas todas as condições de instalação aplicáveis;
- Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer suportes publicitários instalados na fachada ou colocados no solo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.46 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (Arquitetura e Águas e Esgotos) /Rua da Vista Alegre, n.º 11, B.º dos Três Bicos, em Évora. Req. Jorge Miguel da Silva Prates Gouveia Chambel. Processo nº 1.18275.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 7/11/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações executadas em obra que se refletem no projeto de arquitetura e projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.47 – Pedido de divisão em propriedade horizontal e aprovação de aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Liberdade, n.º 5, S. Brás do Regedouro. Req. – Casa Agrícola Condes de Seia, Ld.ª. Processo nº 1.17392.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 12/3/2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve::

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com ratificação em RCM a homologação do auto de constituição em Propriedade horizontal. Propõe-se ainda o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.48 – Pedido de licenciamento de obras de alteração (arquitetura) /Travessa das Carvalhas, n. 5, em Évora. Req., Asli Gucuyener Piskiner º. Processo nº 1.240.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, conforme abaixo especificado:

Propõe-se submeter a RCM do pedido informando que os elementos entregues em sede de Audiência Prévia do Interessado não reúnem condições para que a proposta de Serviço (transmitida através do nosso ofício SAI_EVORA/2020/1350 anexo) seja alterada pelo que deverá ser entregue novo pedido conforme parecer técnico que se transcreve:

“1- Propondo-se o pé direito livre de 2.20m (com atenção à espessura da laje que aparentemente se encontra subdimensionada), o arrumo deverá cingir-se à área da I.S. Outra hipótese no sentido de manter o arrumo com a área proposta será cumprir a altura mínima definida no artigo 65º ponto 1 do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), ou seja deverá ser mantida a laje na cota onde atualmente se encontra não devendo ser proposta uma solução que agrave as condições habitacionais em detrimento de beneficiação de um arrumo.

2- A exaustão terá que ser efetuada na vertical com a introdução de uma coluna vertical e uma chaminé que dê cumprimento ao artigo 113º do RGEU, com autorização do proprietário do prédio vizinho (de cima). De referir que o cumprimento do RGEU não será substituído por meios mecânicos, por não se encontrar previsto em regulamentos municipais.

No relativo aos elementos de instrução que se encontravam em falta refere-se o seguinte:

1 No relativo aos materiais e cores apresentados refere-se que as janelas não poderão ser pintadas de castanho escuro, ainda que a manter, devendo ser pintadas de branco em cumprimento do artigo 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.49 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Salvador, n.º 11, em Évora. Req., Fator Extraordinário, Ld.ª. Processo nº 1.1000.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento. Não tendo havido resposta em sede de Audiência Prévia do Interessado, propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico de 24/01/2020, transmitido através do nosso ofício SAI_EVORA/2020/1497 que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.50 – Pedido de divisão em propriedade horizontal / Rua Dr. António José de Almeida, n.ºs 29 a 35, em S. Miguel de Machede. Req. Luís Grossa Mendes da Fonseca. Processo nº 1.13730.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.51 – Pedido de divisão em propriedade horizontal /Rua D. Teotónio de Bragança, n.ºs 37 e 37ª, em Évora. Req. Diogo José Castelos, Lda. Processo nº 1.19437.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

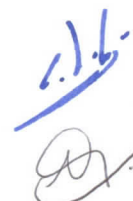
Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

6.1. – Conta Final referente á empreitada “Intervenção Integrada de Remoção das Coberturas de Fibrocimento do Jardim de Infância de STº. António, Escola EB1 da Cruz da Picada, Escola EB1 do Frei Aleixo, Escola EB1da Horta das Figueiras e Escola EB1 da Vista Alegre.



O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da conta final da empreitada acima identificada de acordo com o Artº.399 e 400 do Código dos Contratos Públicos.

Adjudicatário: Vestígios & Lugares Construções, LDª.

Valor da Adjudicação: 50.214,60€

Conclusão da Obra:28/03/2018

Valor dos Autos de Medição: 50.214,60€

Revisão de Preços: 196,96€ + IVA

Após aprovação propõe-se:

- O envio de ofício á entidade executante a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº. 401 do C.C.P.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Aquisição e ocupação de veículo em estacionamento indevido ou abusivo, entregue pelo proprietário para abate e desmantelamento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento do veículo abaixo indicado, entregue por o proprietário.

O veículo BMW preto de matrícula RQ-37-15, foi removido da via pública por estacionamento indevido e abusivo para o Parque de Materiais sito na Zona Industrial da Horta das Figueiras.

O proprietário entregou a viatura para ocupação por parte Câmara Municipal de Évora, e respetivo abate. Propõe-se, que o veículo seja enviado para abate e desmantelamento, efetuado por empresa devidamente certificada

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – JURIDICO

7.1. – Início do Procedimento para elaboração do Regulamento de Funcionamento do Centro de Convívio Municipal da Rua do Fragoso.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento do Centro de Convívio Municipal da Rua do Fragoso.

O envelhecimento é parte integrante do ciclo de vida e enquanto tal deve ser encarado como uma possibilidade para se viver de forma saudável, autónoma e independente, o maior tempo possível. Por isso, é cada vez mais importante adotar, desde cedo, uma atitude preventiva e promotora de saúde, pensando no envelhecimento como um processo positivo

O Centro de Convívio da Câmara Municipal de Évora sob gestão municipal é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, um espaço dirigido aos idosos e pensionistas do concelho que promove o desenvolvimento assíduo e continuado de apoio a atividades informativas, sócio recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com a participação ativa das pessoas idosas

Pela importância que este equipamento municipal tem assumido na realização de atividades informativas, sócio recreativas e culturais de combate ao isolamento e exclusão social, torna-se necessário proceder à criação do presente regulamento. Este visa assegurar o bom funcionamento do Centro de Convívio e garantir uma correta utilização pelos seus utilizadores.

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se

publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento do Centro de Convívio Municipal da Rua do Fragoso, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos encontra-se no processo o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Intervenções:

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou o porquê de só agora estarem a elaborar o Regulamento de funcionamento do Centro de Convívio, uma vez que a Lei 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) está em vigor há mais de 5 anos.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** esclareceu que o novo Código do Procedimento Administrativo obriga a este procedimento, e ainda que é o primeiro Regulamento do Centro Convívio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Alteração de área da declaração de utilidade pública da expropriação para construção da Variante Ramo Norte à EN – Ramo Norte / Lenino Fialho.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Para a construção da variante ramo norte Lenino Fialho foi expropriado: à semelhança dos restantes expropriados, foi autorizado por escrito por este a entrada no terreno e a construção da variante, mediante não o pagamento do preço em numerário mas sim de permuta por futura área de cedência em loteamento posterior.

Até à presente data, nem foi emitido alvará de loteamento (o que por si regularizaria a permuta) nem foi celebrada a escritura de expropriação amigável.

Contactado o expropriado, este veio alegar que a área efetivamente ocupada é bastante diversa da área expropriada.

Com efeito, consta da Declaração de Utilidade Pública desta expropriação (cfr. pdf em anexo) a área de 4.780 m²).

Solicitado à DORU que fosse medir no terreno a área ocupada verifica-se que a Câmara apenas ocupou 187,61 m² (cfr. planta de medições em anexo).

Vem agora o expropriado aceitar a realização da escritura mas apenas para a área efetivamente ocupada, mantendo as mesmas condições, ou seja, não se paga em numerário, mas esta área será a descontar em futuro loteamento.

Contactada a DORU verifica-se que o Município não precisará da restante área (cfr. edoc que lhe vou remeter de seguida).

Assim sendo, proponho aceitar-se a proposta, com redução da área a expropriar.

Deliberação:

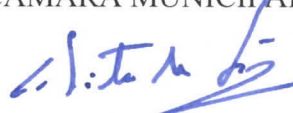
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.



III- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)